



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

---

Mandaguáçu/PR, 22 de julho de 2025

Ofício nº 378/2025

Vimos, por meio deste, encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei sob o nº 047, de 22 de julho de 2025, que possui por objetivo editar a Lei Municipal nº 813/1992.

Atenciosamente,



**JOSÉ ROBERTO MENDES**  
PREFEITO DE MANDAGUAÇU



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

---

## PROJETO DE LEI Nº 47, DE 22 DE JULHO DE 2025

*EMENTA: Edita a Lei Municipal nº 813/1992, e dá outras providências.*

**A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguáçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Leia-se a ementa da Lei Municipal nº 813, de 29 de junho de 1992, com a seguinte redação:

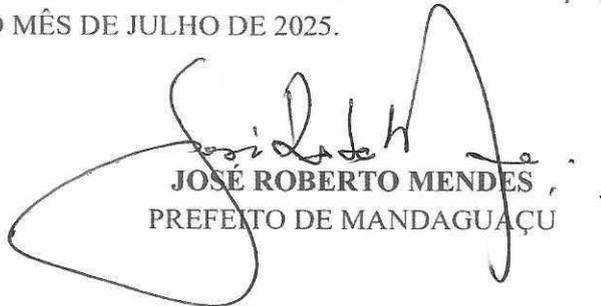
“EMENTA: Denomina a Rua Projetada “B”, do Jardim Mercúrio neste Município, e dá outras providências.”

**Art. 2º** O art. 1º da Lei Municipal nº 813, de 29 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de RUA CLARINDA LAMEIRA DE OLIVEIRA a Rua Projetada “B” do Jardim Mercúrio nesta cidade.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

  
**JOSÉ ROBERTO MENDES**  
PREFEITO DE MANDAGUAÇU



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

---

## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,  
Prezados Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei sob o nº 47, de 22 de julho de 2025, que possui por objetivo editar a Lei Municipal nº 813/1992.

A solicitação de alteração da Lei Municipal nº 813, de 29 de junho de 1992, que trata da denominação da via pública localizada no Jardim Mercúrio, decorre de informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica.

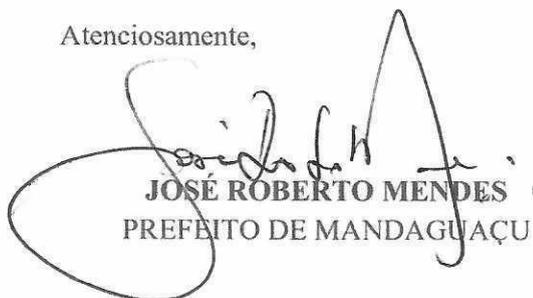
Conforme consta na referida Lei, a denominada "Rua Projetada nº 01" fora identificada como Rua Clarinda Lameira de Oliveira. No entanto, após análise dos documentos oficiais do loteamento, verificou-se que não há menção à "Rua Projetada nº 01" no projeto aprovado, sendo identificadas apenas as Ruas Projetadas "A" e "B".

Diante disso, e considerando que a via correta a ser denominada como Rua Clarinda Lameira de Oliveira corresponde, na realidade, à Rua Projetada "B", propõe-se a substituição da nomenclatura de "Rua Projetada nº 01" por "Rua Projetada B" no texto da Lei Municipal nº 813/1992, a fim de compatibilizá-la com os registros técnicos e legais do loteamento.

Acompanham este Projeto de Lei os documentos comprobatórios pertinentes, como mapas, memoriais descritivos e a matrícula mãe do loteamento, que demonstram a correção da informação ora apresentada.

Na oportunidade, reitero meus votos de estima e apreço a esta digna Casa Legislativa.

Atenciosamente,



**JOSÉ ROBERTO MENDES**  
PREFEITO DE MANDAGUAÇU